



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.947.782/22-9



Doc. I/III



CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Anexados:
Manualmente

CONTROLE INTERNET
031258247-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7º andar		CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE		EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 5	CNPJ - SEDE 35.522.391/0001-99	NIRE - SEDE 3530054465-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victoria de Sá (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1/3
DATA: 21/07/2022					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 												
ANEXOS: <table><tr><td>() DBE</td><td>(X) Documentos Pessoais</td></tr><tr><td>() Procuração</td><td>() Laudo de Avaliação</td></tr><tr><td>() Alvará Judicial</td><td>() Jornal</td></tr><tr><td>() Formal de Partilha</td><td>() Protocolo / Justificação</td></tr><tr><td>() Balanço Patrimonial</td><td>() Certidão</td></tr><tr><td>() Outros</td><td></td></tr></table>		() DBE	(X) Documentos Pessoais	() Procuração	() Laudo de Avaliação	() Alvará Judicial	() Jornal	() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação	() Balanço Patrimonial	() Certidão	() Outros		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
() DBE	(X) Documentos Pessoais													
() Procuração	() Laudo de Avaliação													
() Alvará Judicial	() Jornal													
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação													
() Balanço Patrimonial	() Certidão													
() Outros														
OBSERVAÇÕES:														

PRODUC
EX 80 80

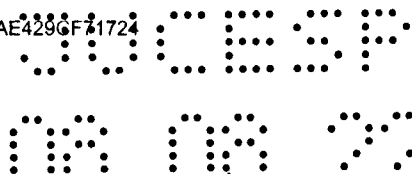
5ª entrada.
Proseguimento da
análise. L.
Falar

Ulmar Cristina Moura Charamonte
Respondendo pela
Diretoria de Apoio à Decisão
RG. 28.158.947-1

Visto
Conferido
RG.: 28.158.947-1

27 JUL 2022

S: H.F.



COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX

NIRE 35.300.544.650
CNPJ/ME Nº 35.522.391/0001-99

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada às 16h00 horas do dia 30 de março de 2022, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003.
2. **Convocação:** Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
3. **Presença:** Os acionistas (a) VERT Participações Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.638/0001/80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.3.521.798-0; e (b) VERT Créditos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.631/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.3.503.638-1, representando a totalidade de ações representativas do capital social votante da Companhia.
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Carlos Pereira Martins, como Presidente da Mesa, e Maria Clara de Azevedo Morgulis, como Secretária.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) a alteração de determinados termos e condições da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 3 (três) Série, sendo a Primeira Série da Espécie com Garantia Real e a Segunda e Terceira Séries da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia ("Emissão"), e (ii) a autorização para a celebração do 1º (Primeiro) Aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Emissão", celebrado em 09 de setembro de 2021 ("Escritura de Emissão") e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações.

ESP
DE
CHÊ 02

1 2022 ★

COLO
ESP
DE
CHÊ 05

BR 2022 ★

COLO

ESP
DE
CHÊ 15

2022 ★

COLO

ESP
DE
CHÊ 14

2022 ★

COLO

22 ★

COLO

ESP
DE
CHÊ 7

IL 2022 ★

COLO

JUCESP
08 08 22

6. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar a autorização para a alteração da Escritura de Emissão, e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, de modo a incluir na Escritura de Emissão as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da Emissão, realizada às 14h00 do dia 30 de março de 2022.

6.1. Ficam os diretores da Companhia autorizados a (a) realizar as publicações da presente ata de assembleia geral extraordinária nos termos da legislação aplicável, bem como arquivar a presente ata, juntamente com suas publicações, na JUCESP; (b) celebrar o competente aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, de modo a refletir as deliberações tomadas, e realizar a averbação do referido aditamento na JUCESP; e (c) praticar quaisquer outros atos que se façam necessários para implementar as deliberações tomadas no âmbito desta assembleia.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

8. **Assinatura dos Acionistas presentes:** (a) VERT Participações Ltda., e (b) VERT Créditos Ltda.

Confere com a original
lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by
Carlos Pereira Martins
Assinado por CARLOS PEREIRA MARTINS 38165195870
CPF: 38165195870
Data/Hora da Assinatura: 01/04/2022 | 15:25:03 PDT
ICP
38000F5FA3BAE4FA280C84C24AF7298

Carlos Pereira Martins
Presidente

DocuSigned by
MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS
Assinado por MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS 33840022802
CPF: 33840022802
Data/Hora da Assinatura: 01/04/2022 | 14:38:07 PDT
ICP
2E54E21082E78487285F8874AAE3ECADE

Maria Clara de Azevedo Morgulis
Secretária



JUCESP

DocuSign
08 08 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4171C409120F45C2AA53AE429CF71724

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 20220330_AGE_VERT Parcelex_1o Aditamento à Escritura da 2a Emissão_v. assinatura.docx

CÓDIGO DA OPERAÇÃO: 2FDEBPARCELEX_AGE 30.03.2022

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Gabriel Soana

R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7

SP, 05.407-003

soana@vert-capital.com

Endereço IP: 177.92.79.130

Rastreamento de registros

Status: Original

01/04/2022 12:21:17

Portador: Gabriel Soana

soana@vert-capital.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Pereira Martins

carlos@vert-capital.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

• Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/07/2020 12:50:41

ID: 1ff8c2d8-3973-4164-be77-e03d2909caec

Assinatura

DocuSigned by:

Carlos Pereira Martins

39DDDF5FA36AAE4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.173.178.106

Registro de hora e data

Enviado: 01/04/2022 12:22:27

Visualizado: 01/04/2022 15:24:31

Assinado: 01/04/2022 15:26:10

MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS

clara@vert-capital.com

director

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DocuSigned by:

MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS

2E5EE2D62E78467...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.79.130

Enviado: 01/04/2022 12:22:27

Visualizado: 01/04/2022 14:35:51

Assinado: 01/04/2022 14:36:11

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

DUCEAP

08 08 22

Eventos de cópia

Visualização VERT

visualizacaovert@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 01/04/2022 12:22:27

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

01/04/2022 12:22:27

Entrega certificada

Segurança verificada

01/04/2022 14:35:51

Assinatura concluída

Segurança verificada

01/04/2022 14:36:11

Concluído

Segurança verificada

01/04/2022 15:26:10

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

DocuSign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/04/2020 13:00:01

Partes concordam em: Carlos Pereira Martins

05 05 22

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

VERT
CAPITAL

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: victoria@vert-capital.com

To advise VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

DUCEP
08 08 22

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

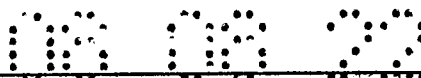
By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA during the course of your relationship with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 031258247-1	NIRE 3530054465-0	NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 30/03/2022	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA A autorização para a celebração do 1º (primeiro) aditamento ao instrumento particular celebrado em 09 de setembro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.947.782/22-9

Relatório da Análise Prévia

- ☒ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ. Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

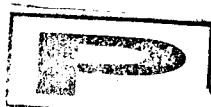
Data: 03/08/2022

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Do I/II

MAC
(R.S.)

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.840.134/22-8



CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Amarrados
Manualmente

CONTROLE INTERNET
031173537-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7º andar	CEP 05407-003	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 4	CNPJ - SEDE 35.522.391/0001-99	NIRE - SEDE 3530054465-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: Victoria de Sá (Diretor)			DARE: R\$,00		1 / 1
ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i>			DARF: R\$,00		
DATA: 05/07/2022					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 												
ANEXOS: <table><tr><td>() DBE</td><td>☒ Documentos Pessoais</td></tr><tr><td>() Procuração</td><td>() Laudo de Avaliação</td></tr><tr><td>() Alvará Judicial</td><td>() Jornal</td></tr><tr><td>() Formal de Partilha</td><td>() Protocolo / Justificação</td></tr><tr><td>() Balanço Patrimonial</td><td>() Certidão</td></tr><tr><td>() Outros</td><td></td></tr></table>		() DBE	☒ Documentos Pessoais	() Procuração	() Laudo de Avaliação	() Alvará Judicial	() Jornal	() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação	() Balanço Patrimonial	() Certidão	() Outros		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
() DBE	☒ Documentos Pessoais													
() Procuração	() Laudo de Avaliação													
() Alvará Judicial	() Jornal													
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação													
() Balanço Patrimonial	() Certidão													
() Outros														
OBSERVAÇÕES:														

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Pela exigência:
mantida a anterior.

Sanar os B.A.'s

3201730122-2 e 32017311225


Cintia Apa. de Souza Barbosa
Garante de Apoio à Decisão Singular
RG: 41.482.560-3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.840.134/22-8

Relatório da Análise Prévia

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência

125- Exigência exarada no verso do requerimento pela ARE (Assessoria Técnica de Registro Empresarial); em caso de dúvida sobre a(s) exigência(s)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Sanar os B.A's 3.201.730/22-1 e 3.201.731/22-5

Apresentar as vias originais dos aditamentos onde tem os B.A's 3.201.730/22-1 e 3.201.731/22-5 no guiche de oficiais

essas vias devem ser encaminhadas ao setor do GRA, para correção das etiquetas.

EXIGÊNCIA
Gilberto Rampelli Junior
RG 8.228.932-2
Vogal

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 11/07/2022

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.652.426/22-0



Contém Anexos
Manualmente

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031012408-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;		JUCESP	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX		PORTE Normal	Nº GUI
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7º andar	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 35.522.391/0001-99	NIRE - SEDE 3530054465-0	PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: Victoria de Sá (Diretor)		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i> DATA: 01/06/2022		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 02 ★ 02 JUN 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE SEM EFEITO SEM EFEITO SEM EFEITO
---	----------------------	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☒ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

EXIGÊNCIA

15 JUN 2022
Aldo Nunes Macri
RG 8.044.506-6
Vogal

SEMPRE EM DE CERTIDÃO

Proseguir a
análise de

Conferido
RG: 28.158.947-1

06 JUN 2022

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- ☒ () Tratar _____
- ☒ () Definir DBE _____
- ☒ () Etiquetar _____
- ☒ () Perfurar _____
- ☒ () Separar Via _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.652.426/22-0

Relatório da Análise Prévia

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Apresentar as vias originais dos aditamentos onde tem os B.A's 3.201.730/22-1 e 3.201.731/22-5 no guiche de ofícios, essa vias devem ser encaminhadas ao setor do GRA, para correção das etiquetas.

Análise Prévia

Alcir Antonio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 15/06/2022





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.539.169/22-5



CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Amarrados
Manualmente

CONTROLE INTERNET
030918115-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7 andar
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	CEP 05407-003
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 35.522.391/0001-99	NIRE - SEDE 3530054465-0	★ 13 MAI 2022
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victoria de Sá (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEC. DOC. 1-2 1/3 PROTO
DATA: 12/05/2022			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 		

RECEBUE DE
REVE RELATO E PESQUISA

13/02/16

16

ENTRADA DE PASSAD

ENTRADA DE PASSAD

OTIETE ME
OTIETE M

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

ATIVIDADE _____
NOME _____
NOME _____
NOME _____
NOME _____
NOME _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.539.169/22-5**Relatório da Análise Prévia**

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):**Proposta de Exigência****Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

Apresentar as vias originais dos aditamentos onde tem os B.A's 3.201.739/22-1 e 3.201.731/22-5 no guiche de ofícios, essa vias devem ser encaminhadas ao setor do GRA, para correção das etiquetas.

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.806-5

Data: 24/05/2022

Ciência VogaisElizeu Pereira da Silva
RG 7.251.706
Vogal

18/05/22



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETI



JUCESP PROTOCOLO
0.451.020/22-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030838672-8



DADOS CADASTRAIS

Contém Amarrados
Manualmente

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7 andar	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 35.522.391/0001-99	NIRE - SEDE 3530054465-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victoria de Sá, (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 26/04/2022			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE - Nº GUICHÊ 05 ★ 27 ABR 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA Roberto Carvalho Cardoso RG 2.514.967-2 Vogal 03/05/22
---	----------------------	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- | | |
|-------------------------|------------------------------|
| () DBE | () Documentos Pessoais |
| () Procuração | () Laudo de Avaliação |
| () Alvará Judicial | () Jornal |
| () Formal de Partilha | () Protocolo / Justificação |
| () Balanço Patrimonial | () Certidão |
| () Outros | |

OBSERVAÇÕES:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.451.020/22-4

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Houve quebra da ordem cronológica dos arquivamentos uma vez que o 2º aditamentos (ata e escritura) já se encontram registradas e a empresa está vindo a arquivamento com o 1º aditamento

Análise Prévia

Ciência Vogais

Alcir Antonio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 29/04/2022



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.371.118/22-0



Doc I / V

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030750055-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7 andar	CEP 05407-003	JUC SE
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		Nº GUI
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.522.391/0001-99	NIRE - SEDE 3530054465-0			★ 07 ABR
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victoria de Sá (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i> DATA: 04/04/2022			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 111	PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE Roberto Carvalho Cardoso RG 2.514.967-2 Vogal 18/04/22
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
07/01/66

6

SEM VALOR DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.371.118/22-0

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
12- Exigência por dependência de protocolo (informar ao protocolo)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

0.371.155/22-8

Análise Prévia

Alcir Antônio Loures RG 9.058.307-3

Data: 11/04/2022

Ciência Vogais